



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO

Paiva, 06 de Janeiro de 2026.

Considerando a necessidade da celebração de contrato de rateio deste município de Paiva com o Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes para o exercício de 2026, cujo objeto se consiste na transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados a definição das cláusulas e critérios para a participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades administrativas do CISALV, e a transferência de recursos vinculados à imposto de renda na fonte e aplicação financeira dos recursos transferidos ao Consórcio.

Com fundamento no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005 c/c o Contrato de Consórcio Público do CISALV e c/c o TÍTULO III da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DESPESA** ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES – CISALV**, pessoa jurídica de direito público pertencente à administração indireta deste município, e portador do CNPJ nº **02.334.933/0001-40**, sob o valor total de R\$ 64.872,60 (Sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos) na seguinte composição:

- 1- R\$ 56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) destinados ao custeio das atividades administrativas do CISALV;
- 2- R\$ 8.472,60 (Oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos) vinculado à imposto de renda na fonte e aplicação financeira dos recursos transferidos ao Consórcio seja por meio de contrato de rateio ou programa, destinados a fundo de natureza contábil mantido pelo CONSÓRCIO para esta finalidade;

Certifico por fim e na forma do art. 18 da Lei Federal nº 11.107/2005, que para o Orçamento Programa do Município em Tramitação para o exercício de 2026 existem dotações orçamentárias previstas e com saldos suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio a ser celebrado com fundamento neste ato, para tanto registro as seguintes dotações:

Fonte de Recurso: 1.500.000 Recursos não vinculados de Impostos

Poder: Executivo

Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Paiva

Unidade: 3 – Secretaria de Saúde

Sub-Unidade: 3 – Atenção Média e Alta Compl.Amb.Hosp.



Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 004 - Atenção Primária: Atendimento Renovado, Cuidado Redobrado

Ação: 34 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Natureza da Despesa: **3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público**

Fonte de Recurso: 1.500.000 Recursos não vinculados de Impostos

Poder: Executivo

Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Paiva

Unidade: 3 – Secretaria de Saúde

Sub-Unidade: 3 – Atenção Média e Alta Compl.Amb.Hosp.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 004 - Atenção Primária: Atendimento Renovado, Cuidado Redobrado

Ação: 34 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Natureza da Despesa: **3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público**

Fonte de Recurso: 1.500.000 Recursos não vinculados de Impostos

Poder: Executivo

Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Paiva

Unidade: 3 – Secretaria de Saúde

Sub-Unidade: 3 – Atenção Média e Alta Compl.Amb.Hosp.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 004 - Atenção Primária: Atendimento Renovado, Cuidado Redobrado

Ação: 34 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Natureza da Despesa: **4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público**

BRUNO VIEIRA DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL DE PAIVA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO

Paiva, 07 de janeiro de 2026.

Considerando a necessidade da celebração de contrato do município de Paiva/MG com o Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes para o exercício de 2026, cujo objeto se consiste na transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados a definição das cláusulas e critérios para a participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades administrativas do CISALV, a transferência de recursos vinculados à imposto de renda na fonte e aplicação financeira dos recursos transferidos ao Consórcio e a transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados à gestão associada de transporte sanitário de usuários do SUS.

Com fundamento no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005 c/c o Contrato de Consórcio Público do CISALV e c/c o TÍTULO III da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DESPESA** ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES – CISALV**, pessoa jurídica de direito público pertencente à administração indireta deste município, e portador do CNPJ nº **02.334.933/0001-40**, sob o valor total de R\$ 54.257,88 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos) na seguinte composição:

- 1- R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais) destinados ao custeio das atividades administrativas destinadas à gestão associada de transporte sanitário de usuários do SUS.
- 2- R\$ 33.857,88 (Trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos) destinados ao custeio de veículo pertencente à gestão associada de transporte sanitário de usuários do SUS.

Certifico por fim e na forma do art. 18 da Lei Federal nº 11.107/2005, que para o Orçamento Programa do Município para o exercício de 2026 existem dotações orçamentárias previstas e com saldos suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio a ser celebrado com fundamento neste ato, para tanto registro as seguintes dotações:

Fonte de Recurso: 1.500.000 Recursos não vinculados de Impostos

Poder: Executivo

Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Paiva

Unidade: 3 – Secretaria de Saúde

Sub-Unidade: 3 – Atenção Média e Alta Compl.Amb.Hosp.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 004 - Atenção Primária: Atendimento Renovado, Cuidado Redobrado

Ação: 34 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Natureza da Despesa: **3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público**

Fonte de Recurso: 1.500.000 Recursos não vinculados de Impostos

Poder: Executivo

Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Paiva

Unidade: 3 – Secretaria de Saúde

Sub-Unidade: 3 – Atenção Média e Alta Compl.Amb.Hosp.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 004 - Atenção Primária: Atendimento Renovado, Cuidado Redobrado

Ação: 34 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Natureza da Despesa: **3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público**

Fonte de Recurso: 1.500.000 Recursos não vinculados de Impostos

Poder: Executivo

Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Paiva

Unidade: 3 – Secretaria de Saúde

Sub-Unidade: 3 – Atenção Média e Alta Compl.Amb.Hosp.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 004 - Atenção Primária: Atendimento Renovado, Cuidado Redobrado

Ação: 34 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Natureza da Despesa: **4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público**

BRUNO VIEIRA DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL DE PAIVA



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO

Paiva, 06 de Janeiro de 2026.

Considerando a necessidade da celebração de contrato de rateio deste município de Paiva com o Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes para o exercício de 2026, cujo objeto se consiste na transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados a definição das cláusulas e critérios para a participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades administrativas e assistenciais para o financiamento do projeto Vacimóvel, que visa a realização de ações de vacinação extramuros, no âmbito do Estado de Minas Gerais na forma da DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.302, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Com fundamento no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005 c/c o Contrato de Consórcio Público do CISALV e c/c o TÍTULO III da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DESPESA** ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES – CISALV**, pessoa jurídica de direito público pertencente à administração indireta deste município, e portador do CNPJ nº **02.334.933/0001-40**, sob o valor total de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) na seguinte composição:

1. R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais) destinados ao custeio das atividades administrativas e de gestão para o financiamento do projeto Vacimóvel, que visa a realização de ações de vacinação extramuros, no âmbito do Estado de Minas Gerais na forma da DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.302, DE 25 DE JULHO DE 2023
2. R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais) destinados às despesas correntes específicas do MUNICÍPIO referentes à manutenção do projeto Vacimóvel, que visa a realização de ações de vacinação extramuros, no âmbito do Estado de Minas Gerais na forma da DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.302, DE 25 DE JULHO DE 2023;

Certifico por fim e na forma do art. 18 da Lei Federal nº 11.107/2005, que para o Orçamento Programa do Município em Tramitação para o exercício de 2026 existem dotações orçamentárias previstas e com saldos suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio a ser celebrado com fundamento neste ato, para tanto registro as seguintes dotações:

Fonte de Recurso: 1.500.000 Recursos não vinculados de Impostos

Poder: Executivo

Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Paiva

Unidade: 3 – Secretaria de Saúde

Sub-Unidade: 3 – Atenção Média e Alta Compl.Amb.Hosp.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 004 - Atenção Primária: Atendimento Renovado, Cuidado Redobrado

Ação: 34 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Natureza da Despesa: **3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público**

Fonte de Recurso: 1.500.000 Recursos não vinculados de Impostos

Poder: Executivo

Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Paiva

Unidade: 3 – Secretaria de Saúde

Sub-Unidade: 3 – Atenção Média e Alta Compl.Amb.Hosp.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 004 - Atenção Primária: Atendimento Renovado, Cuidado Redobrado

Ação: 34 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Natureza da Despesa: **3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público**

Fonte de Recurso: 1.500.000 Recursos não vinculados de Impostos

Poder: Executivo

Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Paiva

Unidade: 3 – Secretaria de Saúde

Sub-Unidade: 3 – Atenção Média e Alta Compl.Amb.Hosp.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 004 - Atenção Primária: Atendimento Renovado, Cuidado Redobrado

Ação: 34 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Natureza da Despesa: **4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público**

BRUNO VIEIRA DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL DE PAIVA



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO

Jeceaba, 17 de dezembro de 2025.

Considerando a necessidade da celebração de contrato de rateio deste município de Jeceaba com o Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes para o exercício de 2026, cujo objeto se consiste na transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados a definição das cláusulas e critérios para a participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades administrativas do CISALV, e a transferência de recursos vinculados à imposto de renda na fonte e aplicação financeira dos recursos transferidos ao Consórcio.

Com fundamento no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005 c/c o Contrato de Consórcio Público do CISALV e c/c o TÍTULO III da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DESPESA** ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES – CISALV**, pessoa jurídica de direito público pertencente à administração indireta deste município, e portador do CNPJ nº **02.334.933/0001-40**, sob o valor total de R\$ 68.178,96 (Sessenta e oito mil, cento e setenta e oito reais e noventa e seis centavos) na seguinte composição:

- 1- R\$ 56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) destinados ao custeio das atividades administrativas do CISALV;
- 2- R\$ 11.778,96 (Onze mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos) vinculado à imposto de renda na fonte e aplicação financeira dos recursos transferidos ao Consórcio seja por meio de contrato de rateio ou programa, destinados a fundo de natureza contábil mantido pelo CONSÓRCIO para esta finalidade;

Certifico por fim e na forma do art. 18 da Lei Federal nº 11.107/2005, que para o Orçamento Programa do Município em Tramitação para o exercício de 2026 existem dotações orçamentárias previstas e com saldos suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio a ser celebrado com fundamento neste ato, para tanto registro as seguintes dotações:

Fonte de Recurso: 1.500000

Poder: Executivo

Órgão: 02

Secretaria Municipal de Saúde de Jeceaba - Rua Antônio Ribeiro de Souza S/N
Jeceaba- MG – CEP 35.498-000

fone: (31) 3735-1350/3735-1376 — e-mail: saude@jeceaba.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

Unidade: 007.004

Função: 10

Subfunção: 302

Programa: 0320

Ação: 2.102

Natureza da Despesa: **3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público**

Fonte de Recurso: 1.500000

Poder: Executivo

Órgão: 02

Unidade: 007.004

Função: 10

Subfunção: 302

Programa: 0320

Ação: 2.102

Natureza da Despesa: **3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público**

Fonte de Recurso: 1.500000

Poder: Executivo

Órgão: 02

Unidade: 007.004

Função: 10

Subfunção: 302

Programa: 0320

Ação: 2.102

Natureza da Despesa: **4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público**

FABIO VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL DE JECEABA

Secretaria Municipal de Saúde de Jeceaba - Rua Antônio Ribeiro de Souza 3/N
Jeceaba- MG – CEP 35.498-000

fone: (31) 3735-1350/3735-1376 — e-mail: saude@jeceaba.mg.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO

Jeceaba, 17 de dezembro de 2025.

Considerando a necessidade da celebração de contrato do município de Jeceaba/MG com o Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes para o exercício de 2026, cujo objeto se consiste na transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados a definição das cláusulas e critérios para a participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades administrativas do CISALV, a transferência de recursos vinculados à imposto de renda na fonte e aplicação financeira dos recursos transferidos ao Consórcio e a transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados à gestão associada de transporte sanitário de usuários do SUS.

Com fundamento no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005 c/c o Contrato de Consórcio Público do CISALV e c/c o TÍTULO III da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DESPESA ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES – CISALV**, pessoa jurídica de direito público pertencente à administração indireta deste município, e portador do CNPJ nº **02.334.933/0001-40**, sob o valor total de R\$ 102.806,40 (Cento e dois mil, oitocentos e seis reais e quarenta centavos) na seguinte composição:

- 1- R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais) destinados ao custeio das atividades administrativas destinadas à gestão associada de transporte sanitário de usuários do SUS.
- 2- R\$ 82.406,40 (Oitenta e dois mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos) destinados ao custeio de veículo pertencente à gestão associada de transporte sanitário de usuários do SUS.

Certifico por fim e na forma do art. 18 da Lei Federal nº 11.107/2005, que para o Orçamento Programa do Município para o exercício de 2026 existem dotações orçamentárias previstas e com saldos suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio a ser celebrado com fundamento neste ato, para tanto registro as seguintes dotações:

Fonte de Recurso: 1.500000

Poder: Executivo

Órgão: 02

Unidade: 007.004

Função: 10

Subfunção: 302



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

Programa: 0320

Ação: 2.102

Natureza da Despesa: **3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público**

Fonte de Recurso: 1.500000

Poder: Executivo

Órgão: 02

Unidade: 007.004

Função: 10

Subfunção: 302

Programa: 0320

Ação: 2.102

Natureza da Despesa: **3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público**

Fonte de Recurso: 1.500000

Poder: Executivo

Órgão: 02

Unidade: 007.004

Função: 10

Subfunção: 302

Programa: 0320

Ação: 2.102

Natureza da Despesa: **4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público**

FABIO VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL DE JECEABA



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO

Jeceaba, 18 de dezembro de 2025.

Considerando a necessidade da celebração de contrato de rateio deste município de Jeceaba com o Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes para o exercício de 2026, cujo objeto se consiste na transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados a definição das cláusulas e critérios para a participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades administrativas e assistenciais para o financiamento do projeto Vacimóvel, que visa a realização de ações de vacinação extramuros, no âmbito do Estado de Minas Gerais na forma da DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.302, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Com fundamento no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005 c/c o Contrato de Consórcio Público do CISALV e c/c o TÍTULO III da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DESPESA** ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES – CISALV**, pessoa jurídica de direito público pertencente à administração indireta deste município, e portador do CNPJ nº **02.334.933/0001-40**, sob o valor total de R\$ 18.864,00 (Dezoito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) na seguinte composição:

1. R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) destinados ao custeio das atividades administrativas e de gestão para o financiamento do projeto Vacimóvel, que visa a realização de ações de vacinação extramuros, no âmbito do Estado de Minas Gerais na forma da DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.302, DE 25 DE JULHO DE 2023
2. R\$ 15.264,00 (Quinze mil, duzentos e sessenta e quatro reais) destinados às despesas correntes específicas do MUNICÍPIO referentes à manutenção do projeto Vacimóvel, que visa a realização de ações de vacinação extramuros, no âmbito do Estado de Minas Gerais na forma da DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.302, DE 25 DE JULHO DE 2023;

Certifico por fim e na forma do art. 18 da Lei Federal nº 11.107/2005, que para o Orçamento Programa do Município em Tramitação para o exercício de 2026 existem dotações orçamentárias previstas e com saldos suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio a ser celebrado com fundamento neste ato, para tanto registro as seguintes dotações:



Fonte de Recurso: 1.500000

Poder: Executivo

Órgão: 02

Unidade: 007.004

Função: 10

Subfunção: 302

Programa: 0320

Ação: 2.102

Natureza da Despesa: **3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público**

Fonte de Recurso: 1.500000

Poder: Executivo

Órgão: 02

Unidade: 007.004

Função: 10

Subfunção: 302

Programa: 0320

Ação: 2.102

Natureza da Despesa: **3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público**

FABIO VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL DE JECEABA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE CARANAÍBA

EDIÇÃO Nº 806/2025 – 30/12/2025

PORTARIAS

PORTARIA Nº 132/2025

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA CONTINUAR EXERCENDO OS ATOS DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA, BANCÁRIA E ADMINISTRATIVA DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CARANAÍBA/MG.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARANAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, considerando a necessidade de formalizar a autorização para a movimentação financeira, bancária e administrativa dos recursos públicos municipais, considerando as competências atribuídas ao Município para administrar suas finanças e arrecadação, bem como considerando as atribuições próprias da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º A Secretária Municipal de Fazenda permanece autorizada a exercer, em nome do Município de Caranaíba, junto às instituições financeiras oficiais ou privadas nas quais o Município possua ou venha a possuir relacionamento bancário, as seguintes atribuições: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobranças; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débitos em conta relativos a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar ou contraordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates e aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques em conta corrente; efetuar saques em conta poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no sistema de pagamentos governamentais; consultar contas, aplicações e programas de repasse de recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos e extratos de investimentos; solicitar saldos e extratos de operações de crédito; emitir comprovantes de primeira e segunda via.

Art. 2º As atribuições ora delegadas devem continuar a ser exercidas estritamente no interesse da Administração Pública Municipal, observadas as normas legais, regulamentares, os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, bem como as regras internas de controle e fiscalização financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caranaíba, 30 de dezembro de 2025.

FÁBIO HENRIQUES DUTRA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO

Caranaíba, 30 de dezembro de 2025.

Considerando a necessidade da celebração de contrato de rateio deste município de Caranaíba com o Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes para o exercício de 2026, cujo objeto se consiste na transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados a definição das cláusulas e critérios para a participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades administrativas e assistenciais para o financiamento do projeto Vacimóvel, que visa a realização de ações de vacinação extramuros, no âmbito do Estado de Minas Gerais na forma da DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.302, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Com fundamento no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005 c/c o Contrato de Consórcio Público do CISALV e c/c o TÍTULO III da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DESPESA AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES – CISALV**, pessoa jurídica de direito público pertencente à administração indireta deste município, e portador do CNPJ nº **02.334.933/0001-40**, sob o valor total de R\$ 11.808,00 (Onze mil, oitocentos e oito reais) na seguinte composição:

1. R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) destinados ao custeio das atividades administrativas e de gestão para o financiamento do projeto Vacimóvel, que visa a realização de ações de vacinação extramuros, no âmbito do Estado de Minas Gerais na forma da DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.302, DE 25 DE JULHO DE 2023

2. R\$ 8.208,00 (Oito mil, duzentos e oito reais) destinados às despesas correntes específicas do MUNICÍPIO referentes à manutenção do projeto Vacimóvel, que visa a realização de ações de vacinação extramuros, no âmbito do Estado de Minas Gerais na forma da DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.302, DE 25 DE JULHO DE 2023;

Certifico por fim e na forma do art. 18 da Lei Federal nº 11.107/2005, que para o Orçamento Programa do Município em Tramitação para o exercício de 2026 existem dotações orçamentárias previstas e com saldos suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio a ser celebrado com fundamento neste ato, para tanto registro as seguintes dotações:

Fonte de Recurso: 1.500.000.1002

Poder: 02 - Executivo

Órgão: Prefeitura Municipal

Unidade: 02.012.000 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0014 – Saúde para Todos com Qualidade

Ação: 2.169 – Transferência ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

Natureza da Despesa: **3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público**

Fonte de Recurso: 1.500.000.1002

Poder: 02 - Executivo

Órgão: Prefeitura Municipal

Unidade: 02.012.000 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0014 – Saúde para Todos com Qualidade

Ação: 2.169 – Transferência ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

Natureza da Despesa: **3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público**

FÁBIO HENRIQUES DUTRA

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO

Caranaíba, 30 de dezembro de 2025.

Considerando a necessidade da celebração de contrato de rateio deste município de Caranaíba com o Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes para o exercício de 2026, cujo objeto se consiste na transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados a definição das cláusulas e critérios para a participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades administrativas do CISALV, e a transferência de recursos vinculados à imposto de renda na fonte e aplicação financeira dos recursos transferidos ao Consórcio.

Com fundamento no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005 c/c o Contrato de Consórcio Público do CISALV e c/c o TÍTULO III da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DESPESA AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES – CISALV**, pessoa jurídica de direito público pertencente à administração indireta deste município, e portador do CNPJ nº **02.334.933/0001-40**, sob o valor total de R\$ 73.402,22 (Setenta e três mil, quatrocentos e dois reais e vinte e dois centavos) na seguinte composição:

1- R\$ 56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) destinados ao custeio das atividades administrativas do CISALV;

2- R\$ 17.002,22 (Dezessete mil e dois reais e vinte e dois centavos) vinculado à imposto de renda na fonte e aplicação financeira dos recursos transferidos ao Consórcio seja por meio de contrato de rateio ou programa, destinados a fundo de natureza contábil mantido pelo CONSÓRCIO para esta finalidade;

Certifico por fim e na forma do art. 18 da Lei Federal nº 11.107/2005, que para o Orçamento Programa do Município em Tramitação para o exercício de 2026 existem dotações orçamentárias previstas e com saldos suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio a ser celebrado com fundamento neste ato, para tanto registro as seguintes dotações:

Fonte de Recurso: 1.500.000.1002

Poder: 02 - Executivo

Órgão: Prefeitura Municipal

Unidade: 02.012.000 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE CARANAÍBA

EDIÇÃO Nº 806/2025 – 30/12/2025

Ambulatorial
Programa: 0014 – Saúde para Todos com Qualidade
Ação: 2.169 – Transferência ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Natureza da Despesa: **3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público**
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002
Poder: 02 - Executivo
Órgão: Prefeitura Municipal
Unidade: 02.012.000 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0014 – Saúde para Todos com Qualidade
Ação: 2.169 – Transferência ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Natureza da Despesa: **3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público**
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002
Poder: 02 - Executivo
Órgão: Prefeitura Municipal
Unidade: 02.012.000 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0014 – Saúde para Todos com Qualidade
Ação: 2.169 – Transferência ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Natureza da Despesa: **4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público**
FÁBIO HENRIQUES DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO

Caranaíba, 30 de dezembro de 2025.

Considerando a necessidade da celebração de contrato do município de Caranaíba/MG com o Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes para o exercício de 2026, cujo objeto se consiste na transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados a definição das cláusulas e critérios para a participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades administrativas do CISALV, a transferência de recursos vinculados à imposto de renda na fonte e aplicação financeira dos recursos transferidos ao Consórcio e a transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados à gestão associada de transporte sanitário de usuários do SUS.

Com fundamento no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005 c/c o Contrato de Consórcio Público do CISALV e c/c o TÍTULO III da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DESPESA ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES – CISALV**, pessoa jurídica de direito público pertencente à administração indireta deste município, e portador do CNPJ nº **02.334.933/0001-40**, sob o valor total de R\$ 100.339,68 (Cem mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos) na seguinte composição:

1- R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais) destinados ao custeio das atividades

administrativas destinadas à gestão associada de transporte sanitário de usuários do SUS.

2- R\$ 79.939,68 (Setenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos) destinados ao custeio de veículo pertencente à gestão associada de transporte sanitário de usuários do SUS.

Certifico por fim e na forma do art. 18 da Lei Federal nº 11.107/2005, que para o Orçamento Programa do Município para o exercício de 2026 existem dotações orçamentárias previstas e com saldos suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio a ser celebrado com fundamento neste ato, para tanto registro as seguintes dotações:
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002

Poder: 02 - Executivo

Órgão: Prefeitura Municipal

Unidade: 02.012.000 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0014 – Saúde para Todos com Qualidade

Ação: 2.169 – Transferência ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

Natureza da Despesa: **3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público**

Fonte de Recurso: 1.500.000.1002

Poder: 02 - Executivo

Órgão: Prefeitura Municipal

Unidade: 02.012.000 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0014 – Saúde para Todos com Qualidade

Ação: 2.169 – Transferência ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

Natureza da Despesa: **3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público**

Fonte de Recurso: 1.500.000.1002

Poder: 02 - Executivo

Órgão: Prefeitura Municipal

Unidade: 02.012.000 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0014 – Saúde para Todos com Qualidade

Ação: 2.169 – Transferência ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

Natureza da Despesa: **4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público**

FÁBIO HENRIQUES DUTRA

Prefeito Municipal

PEIXOTO - EPP. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da “cláusula terceira – Da vigência”, passando este a vigor até 31/12/2026, podendo vir a ser rescindido pelo Presidente da Câmara a qualquer momento. **Data da assinatura:** 17/12/2025.

Caranaíba, 17/12/2025.

ADEMIR FERNANDES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025, DISPENSA Nº 02/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARANAÍBA - MG – Extrato

de 1º termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 02/2025 que celebram entre si a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARANAÍBA e OTIMIZAR ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - ME. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da “cláusula terceira – Da vigência”, passando este a vigor até 31/12/2026, podendo vir a ser rescindido pelo Presidente da Câmara a qualquer momento. **Data da assinatura:** 17/12/2025.

Caranaíba, 17/12/2025.

ADEMIR FERNANDES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025, DISPENSA Nº 01/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARANAÍBA - MG – Extrato

de 1º termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 01/2025 que celebram entre si a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARANAÍBA e RODRIGO DE SOUZA REZENDE. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da “cláusula terceira – Da vigência”, passando este a vigor até 31/12/2026, podendo vir a ser rescindido pelo Presidente da Câmara a qualquer momento. **Data da assinatura:** 17/12/2025.

Caranaíba, 17/12/2025.

ADEMIR FERNANDES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2023, DISPENSA Nº 06/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARANAÍBA - MG – Extrato

de 3º termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 01/2024 que celebram entre si a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARANAÍBA e RESENDE & GONÇALVES SERVIÇOS E INTERNET LTDA – EPP. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da “cláusula terceira – Da vigência”, passando este a vigor até 31/12/2026, podendo vir a ser rescindido pelo Presidente da Câmara a qualquer

DIÁRIO DE TERCEIROS - PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2025, DISPENSA Nº 03/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARANAÍBA - MG – Extrato de 1º termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 03/2025 que celebram entre si a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARANAÍBA e FABIANO LUIZ**

RUA: MAJOR JOSÉ HENRIQUES, 66 CEP: 36428-000 CARANAÍBA – MG

HOME-PAGE: www.caranaiba.mg.gov.br E-mail: prefeitura@caranaiba.mg.gov.br

Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei Federal 11.419/2006. Medida Provisória 2.200-2/2001. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os inválidos. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARANAÍBA - MG. Para outras informações www.caranaiba.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE CARANAÍBA

EDIÇÃO Nº 806/2025 – 30/12/2025

momento. **Data da assinatura:** 17/12/2025.

Caranaíba, 17/12/2025.

ADEMIR FERNANDES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023, DISPENSA Nº 01/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARANAÍBA - MG – Extrato de 4º termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 01/2023 que celebram entre si a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARANAÍBA** e **GERALDO DE CARVALHO OLIVEIRA**. **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da “cláusula terceira – Da vigência”, passando este a vigor até 31/12/2026, podendo vir a ser rescindido pelo Presidente da Câmara a qualquer momento. **Data da assinatura:** 17/12/2025.

Caranaíba, 17/12/2025.

ADEMIR FERNANDES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO

Alto Rio Doce, 05 de janeiro de 2026.

Considerando a necessidade da celebração de contrato de rateio deste município de Alto Rio Doce com o Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes para o exercício de 2026, cujo objeto se consiste na transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados a definição das cláusulas e critérios para a participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades administrativas do CISALV, e a transferência de recursos vinculados à imposto de renda na fonte e aplicação financeira dos recursos transferidos ao Consórcio.

Com fundamento no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005 c/c o Contrato de Consórcio Público do CISALV e c/c o TÍTULO III da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DESPESA** ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES – CISALV**, pessoa jurídica de direito público pertencente à administração indireta deste município, e portador do CNPJ nº **02.334.933/0001-40**, sob o valor total de R\$ 73.957,26 (Setenta e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos) na seguinte composição:

- 1- R\$ 56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) destinados ao custeio das atividades administrativas do CISALV;
- 2- R\$ 17.557,26 (Dezessete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos) vinculado à imposto de renda na fonte e aplicação financeira dos recursos transferidos ao Consórcio seja por meio de contrato de rateio ou programa, destinados a fundo de natureza contábil mantido pelo CONSÓRCIO para esta finalidade;

Certifico por fim e na forma do art. 18 da Lei Federal nº 11.107/2005, que para o Orçamento Programa do Município em Tramitação para o exercício de 2026 existem dotações orçamentárias previstas e com saldos suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio a ser celebrado com fundamento neste ato, para tanto registro as seguintes dotações:

Fonte de Recurso: 1.500.000

Poder: Executivo

Órgão: Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO.
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG.
licitacao@altoriodoce.mg.gov.br – 032.3345.1959.

Unidade: Secretaria de saúde

Função: 10

Subfunção: 302

Programa: 004

Ação: 20027 PARTICIPAÇÃO NO CISALV

Natureza da Despesa: 3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte de Recurso: 1.500.000

Poder: Executivo

Órgão: Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce

Unidade: Secretaria de saúde

Função: 10

Subfunção: 302

Programa: 004

Ação: 20027 PARTICIPAÇÃO NO CISALV

Natureza da Despesa: 3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte de Recurso: 1.500.000

Poder: Executivo

Órgão: Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce

Unidade: Secretaria de saúde

Função: 10

Subfunção: 302

Programa: 004

Ação: 20027 PARTICIPAÇÃO NO CISALV

Natureza da Despesa: 4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

VICTOR DE PAIVA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO

Alto Rio Doce, 05 de janeiro de 2026.

Considerando a necessidade da celebração de contrato do município de Alto Rio Doce/MG com o Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes para o exercício de 2026, cujo objeto se consiste na transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados a definição das cláusulas e critérios para a participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades administrativas do CISALV, a transferência de recursos vinculados à imposto de renda na fonte e aplicação financeira dos recursos transferidos ao Consórcio e a transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados à gestão associada de transporte sanitário de usuários do SUS.

Com fundamento no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005 c/c o Contrato de Consórcio Público do CISALV e c/c o TÍTULO III da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DESPESA ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES – CISALV**, pessoa jurídica de direito público pertencente à administração indireta deste município, e portador do CNPJ nº **02.334.933/0001-40**, sob o valor total de R\$ 155.872,44 (Cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) na seguinte composição:

- 1- R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais) destinados ao custeio das atividades administrativas destinadas à gestão associada de transporte sanitário de usuários do SUS.
- 2- R\$ 135.472,44 (Cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) destinados ao custeio de veículo pertencente à gestão associada de transporte sanitário de usuários do SUS.

Certifico por fim e na forma do art. 18 da Lei Federal nº 11.107/2005, que para o Orçamento Programa do Município para o exercício de 2026 existem dotações orçamentárias previstas e com saldos suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio a ser celebrado com fundamento neste ato, para tanto registro as seguintes dotações:

Fonte de Recurso: 1.500.000

Poder: Executivo



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO.
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG.
licitacao@altoriodoce.mg.gov.br – 032.3345.1959.

Órgão: Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce

Unidade: Secretaria de saúde

Função: 10

Subfunção: 302

Programa: 004

Ação: 20027 PARTICIPAÇÃO NO CISALV

Natureza da Despesa: 3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte de Recurso: 1.500.000

Poder: Executivo

Órgão: Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce

Unidade: Secretaria de saúde

Função: 10

Subfunção: 302

Programa: 004

Ação: 20027 PARTICIPAÇÃO NO CISALV

Natureza da Despesa: 3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte de Recurso: 1.500.000

Poder: Executivo

Órgão: Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce

Unidade: Secretaria de saúde

Função: 10

Subfunção: 302

Programa: 004

Ação: 20027 PARTICIPAÇÃO NO CISALV

Natureza da Despesa: 4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

VICTOR DE PAIVA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO

Alto Rio Doce, 05 de janeiro de 2026.

Considerando a necessidade da celebração de contrato de rateio deste município de Alto Rio Doce com o Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes para o exercício de 2026, cujo objeto se consiste na transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados a definição das cláusulas e critérios para a participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades administrativas e assistenciais para o financiamento do projeto Vacimóvel, que visa a realização de ações de vacinação extramuros, no âmbito do Estado de Minas Gerais na forma da DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.302, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Com fundamento no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005 c/c o Contrato de Consórcio Público do CISALV e c/c o TÍTULO III da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DESPESA ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES – CISALV**, pessoa jurídica de direito público pertencente à administração indireta deste município, e portador do CNPJ nº **02.334.933/0001-40**, sob o valor total de R\$ 8.028,00 (Oito mil e vinte e oito reais) na seguinte composição:

1. R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais) destinados ao custeio das atividades administrativas e de gestão para o financiamento do projeto Vacimóvel, que visa a realização de ações de vacinação extramuros, no âmbito do Estado de Minas Gerais na forma da DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.302, DE 25 DE JULHO DE 2023
2. R\$ 6.228,00 (Seis mil, duzentos e vinte e oito reais) destinados às despesas correntes específicas do MUNICÍPIO referentes à manutenção do projeto Vacimóvel, que visa a realização de ações de vacinação extramuros, no âmbito do Estado de Minas Gerais na forma da DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.302, DE 25 DE JULHO DE 2023;

Certifico por fim e na forma do art. 18 da Lei Federal nº 11.107/2005, que para o Orçamento Programa do Município em Tramitação para o exercício de 2026 existem dotações orçamentárias previstas e com saldos suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio a ser celebrado com fundamento neste ato, para tanto registro as seguintes dotações:



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO.
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG.
licitacao@altoriodoce.mg.gov.br – 032.3345.1959.

Fonte de Recurso: 1.500.000

Poder: Executivo

Órgão: Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce

Unidade: Secretaria de saúde

Função: 10

Subfunção: 302

Programa: 004

Ação: 20027 PARTICIPAÇÃO NO CISALV

Natureza da Despesa: 3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio

Público

Fonte de Recurso: 1.500.000

Poder: Executivo

Órgão: Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce

Unidade: Secretaria de saúde

Função: 10

Subfunção: 302

Programa: 004

Ação: 20027 PARTICIPAÇÃO NO CISALV

Natureza da Despesa: 3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio

Público

VICTOR DE PAIVA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO

Desterro do Melo, 08 de janeiro de 2026.

Considerando a necessidade da celebração de contrato do município de Desterro do Melo/MG com o Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes para o exercício de 2026, cujo objeto se consiste na transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados a definição das cláusulas e critérios para a participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades administrativas do CISALV, a transferência de recursos vinculados à imposto de renda na fonte e aplicação financeira dos recursos transferidos ao Consórcio e a transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados à gestão associada de transporte sanitário de usuários do SUS.

Com fundamento no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005 c/c o Contrato de Consórcio Público do CISALV e c/c o TÍTULO III da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DESPESA ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES – CISALV**, pessoa jurídica de direito público pertencente à administração indireta deste município, e portador do CNPJ nº **02.334.933/0001-40**, sob o valor total de R\$ 67.517,64 (Sessenta e sete mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos) na seguinte composição:

- 1- R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais) destinados ao custeio das atividades administrativas destinadas à gestão associada de transporte sanitário de usuários do SUS.
- 2- R\$ 47.117,64 (Quarenta e sete mil, cento e dezessete reais e sessenta e quatro centavos) destinados ao custeio de veículo pertencente à gestão associada de transporte sanitário de usuários do SUS.

Certifico por fim e na forma do art. 18 da Lei Federal nº 11.107/2005, que para o Orçamento Programa do Município para o exercício de 2026 existem dotações orçamentárias previstas e com saldos suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio a ser celebrado com fundamento neste ato, para tanto registro as seguintes dotações:

Fonte de Recurso: 1.500.000

Poder: Executivo

Órgão: 2

*Avenida Silvério Augusto de Melo, nº 158, Fábrica, Desterro do Melo – CEP 36.210-000
CNPJ 18.094.813/0001-53*



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade: 10

Função: 10

Subfunção: 302

Programa: 086

Ação: 20072

Natureza da Despesa: **3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio**

Público

Fonte de Recurso: 1.500.000

Poder: Executivo

Órgão: 2

Unidade: 10

Função: 10

Subfunção: 302

Programa: 086

Ação: 20072

Natureza da Despesa: **3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio**

Público

Fonte de Recurso: 1.500.000

Poder: Executivo

Órgão: 2

Unidade: 10

Função: 10

Subfunção: 302

Programa: 086

Ação: 20072

Natureza da Despesa: **4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio**

Público

EDIMAR COELHO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO

Cipotânea, 18 de dezembro de 2025.

Considerando a necessidade da celebração de contrato de rateio deste município de Cipotânea com o Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes para o exercício de 2026, cujo objeto se consiste na transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados a definição das cláusulas e critérios para a participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades administrativas do CISALV, e a transferência de recursos vinculados à imposto de renda na fonte e aplicação financeira dos recursos transferidos ao Consórcio.

Com fundamento no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005 c/c o Contrato de Consórcio Público do CISALV e c/c o TÍTULO III da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DESPESA** ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES – CISALV**, pessoa jurídica de direito público pertencente à administração indireta deste município, e portador do CNPJ nº **02.334.933/0001-40**, sob o valor total de R\$ 62.104,09 (Sessenta e dois mil, cento e quatro reais e nove centavos) na seguinte composição:

- 1- R\$ 56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) destinados ao custeio das atividades administrativas do CISALV;
- 2- R\$ 5.704,09 (Cinco mil, setecentos e quatro reais e nove centavos) vinculado à imposto de renda na fonte e aplicação financeira dos recursos transferidos ao Consórcio seja por meio de contrato de rateio ou programa, destinados a fundo de natureza contábil mantido pelo CONSÓRCIO para esta finalidade;

Certifico por fim e na forma do art. 18 da Lei Federal nº 11.107/2005, que para o Orçamento Programa do Município em Tramitação para o exercício de 2026 existem dotações orçamentárias previstas e com saldos suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio a ser celebrado com fundamento neste ato, para tanto registro as seguintes dotações:

Fonte de Recurso: 1.500.000

Poder: Executivo



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão: 2- Município de Cipotânea

Unidade: 12.3 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10- Saúde

Subfunção: 302- Assistência Hospitalar Ambulatorial

Programa: 006- Saúde Com Qualidade Para Todos

Ação: 2.0045- Manutenção do Contrato de Rateio com o CISALV

Natureza da Despesa: **3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio**

Público

Fonte de Recurso: 1.500.000

Poder: Executivo

Órgão: 2- Município de Cipotânea

Unidade: 12.3 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10- Saúde

Subfunção: 302- Assistência Hospitalar Ambulatorial

Programa: 006- Saúde Com Qualidade Para Todos

Ação: 2.0045- Manutenção do Contrato de Rateio com o CISALV

Natureza da Despesa: **3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio**

Público

Fonte de Recurso: 1.500.000

Poder: Executivo

Órgão: 2- Município de Cipotânea

Unidade: 12.3 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10- Saúde

Subfunção: 302- Assistência Hospitalar Ambulatorial

Programa: 006- Saúde Com Qualidade Para Todos

Ação: 2.0045- Manutenção do Contrato de Rateio com o CISALV

Natureza da Despesa: **4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio**

Público

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO

Cipotânea, 05 de janeiro de 2026.

Considerando a necessidade da celebração de contrato do município de Cipotânea/MG com o Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes para o exercício de 2026, cujo objeto se consiste na transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados a definição das cláusulas e critérios para a participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades administrativas do CISALV, a transferência de recursos vinculados à imposto de renda na fonte e aplicação financeira dos recursos transferidos ao Consórcio e a transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados à gestão associada de transporte sanitário de usuários do SUS.

Com fundamento no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005 c/c o Contrato de Consórcio Público do CISALV e c/c o TÍTULO III da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DESPESA** ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES – CISALV**, pessoa jurídica de direito público pertencente à administração indireta deste município, e portador do CNPJ nº **02.334.933/0001-40**, sob o valor total de R\$ 255.120,72 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e vinte reais e setenta e dois centavos) na seguinte composição:

- 1- R\$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais) destinados ao custeio das atividades administrativas destinadas à gestão associada de transporte sanitário de usuários do SUS.
- 2- R\$ 214.320,72 (Duzentos e quatorze mil, trezentos e vinte reais e setenta e dois centavos) destinados ao custeio de veículo pertencente à gestão associada de transporte sanitário de usuários do SUS.

Certifico por fim e na forma do art. 18 da Lei Federal nº 11.107/2005, que para o Orçamento Programa do Município para o exercício de 2026 existem dotações orçamentárias previstas e com saldos suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio a ser celebrado com fundamento neste ato, para tanto registro as seguintes dotações:

Fonte de Recurso: 1.500.000

Poder: Executivo

Órgão: 2- Município de Cipotânea



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade: 12.3 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10- Saúde

Subfunção: 302- Assistência Hospitalar Ambulatorial

Programa: 006- Saúde Com Qualidade Para Todos

Ação: 2.0045- Manutenção do Contrato de Rateio com o CISALV

Natureza da Despesa: **3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio**

Público

Fonte de Recurso: 1.500.000

Poder: Executivo

Órgão: 2- Município de Cipotânea

Unidade: 12.3 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10- Saúde

Subfunção: 302- Assistência Hospitalar Ambulatorial

Programa: 006- Saúde Com Qualidade Para Todos

Ação: 2.0045- Manutenção do Contrato de Rateio com o CISALV

Natureza da Despesa: **3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio**

Público

Fonte de Recurso: 1.500.000

Poder: Executivo

Órgão: 2- Município de Cipotânea

Unidade: 12.3 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10- Saúde

Subfunção: 302- Assistência Hospitalar Ambulatorial

Programa: 006- Saúde Com Qualidade Para Todos

Ação: 2.0045- Manutenção do Contrato de Rateio com o CISALV

Natureza da Despesa: **4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio**

Público

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO

Cipotânea, 18 de dezembro de 2025.

Considerando a necessidade da celebração de contrato de rateio deste município de Cipotânea com o Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes para o exercício de 2026, cujo objeto se consiste na transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados a definição das cláusulas e critérios para a participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades administrativas e assistenciais para o financiamento do projeto Vacimóvel, que visa a realização de ações de vacinação extramuros, no âmbito do Estado de Minas Gerais na forma da DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.302, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Com fundamento no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005 c/c o Contrato de Consórcio Público do CISALV e c/c o TÍTULO III da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DESPESA** ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES – CISALV**, pessoa jurídica de direito público pertencente à administração indireta deste município, e portador do CNPJ nº **02.334.933/0001-40**, sob o valor total de R\$ 8.568,00 (Oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais) na seguinte composição:

1. R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais) destinados ao custeio das atividades administrativas e de gestão para o financiamento do projeto Vacimóvel, que visa a realização de ações de vacinação extramuros, no âmbito do Estado de Minas Gerais na forma da DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.302, DE 25 DE JULHO DE 2023
2. R\$ 6.768,00 (Seis mil, setecentos e sessenta e oito reais) destinados às despesas correntes específicas do MUNICÍPIO referentes à manutenção do projeto Vacimóvel, que visa a realização de ações de vacinação extramuros, no âmbito do Estado de Minas Gerais na forma da DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.302, DE 25 DE JULHO DE 2023;

Certifico por fim e na forma do art. 18 da Lei Federal nº 11.107/2005, que para o Orçamento Programa do Município em Tramitação para o exercício de 2026 existem dotações orçamentárias previstas e com saldos suficientes para suportar as despesas



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

assumidas por meio de Contrato de Rateio a ser celebrado com fundamento neste ato, para tanto registro as seguintes dotações:

Fonte de Recurso: 1.500.000

Poder: Executivo

Órgão: 2- Município de Cipotânea

Unidade: 12.3 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10- Saúde

Subfunção: 302- Assistência Hospitalar Ambulatorial

Programa: 006- Saúde Com Qualidade Para Todos

Ação: 2.0045- Manutenção do Contrato de Rateio com o CISALV

Natureza da Despesa: **3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio**

Público

Fonte de Recurso: 1.500.000

Poder: Executivo

Órgão: 2- Município de Cipotânea

Unidade: 12.3 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10- Saúde

Subfunção: 302- Assistência Hospitalar Ambulatorial

Programa: 006- Saúde Com Qualidade Para Todos

Ação: 2.0045- Manutenção do Contrato de Rateio com o CISALV

Natureza da Despesa: **3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio**

Público

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA